

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE
EXECUTIVO

Ano XIII - Número: MLXXXVI de 20 de Março de 2025
DATA: 20/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

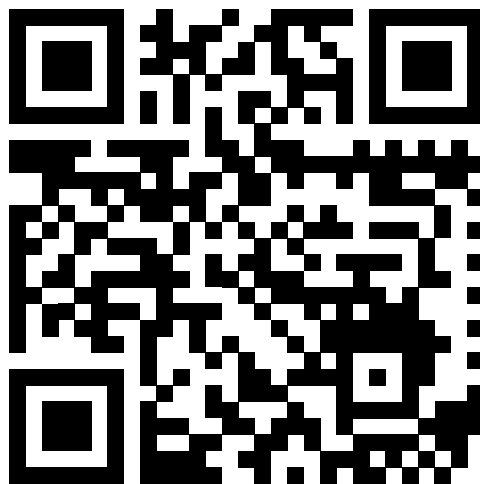
Tel: 883683-2021
E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por:

Roque Farias Alves

CPF: ***.119.223-**

IP com nº: 192.168.0.156

www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1059

SUMÁRIO

LEIS E ATOS NORMATIVOS

- ✦ ATO DE APOSENTADORIA: 1086/2025 - ATO DE APOSENTADORIA
- ✦ ATO DE PENSÃO : 1086/2025 - ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 01/2025
- ✦ ATO DE PENSÃO : 1086/2025 - ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 02/2025
- ✦ ATO DE PENSÃO : 1086/2025 - ATO DE PENSÃO Nº 07/2024
- ✦ ATO DE PENSÃO : 1086/2025 - ATO DE PENSÃO Nº 08/2024



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPU - LEIS E ATOS
NORMATIVOS - ATO DE APOSENTADORIA: 1086/2025****ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 02/2025 – APO.**

O Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu - IpuPrev, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02/2025 – APO. e de conformidade com o que estabelece o artigo 13, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, Item 1, da Lei nº 538/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA HELENA ALVES DE ARAÚJO, CPF nº. 469.711.903-78, RG nº. 2003028009520 SSP/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA POLIVALENTE – REFERÊNCIA 7, matrícula/PREFEITURA nº. 010149-4, lotada na Secretaria de Educação, carga horária de 100 horas mensais, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 3.148,64 (três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o artigo 13, § 3º, Item 1, da Lei nº 538/2022.

Ipu (CE), 20 de março de 2025

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPU - LEIS E ATOS
NORMATIVOS - ATO DE PENSÃO : 1086/2025****ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 01/2025**

O Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu - IpuPrev, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 01/2025** e de conformidade com o que estabelece o artigo art. 51, inc. II, da Lei nº. 248 de 20 de outubro de 2009 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA OSCARINA B SSPDS/CE e CPF nº 622.912.623-00, matrícula nº 010349-7, ex-servidora, ocupante do cargo de Professora Nível III, lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o dependente, cônjuge, ANTONIO CARLOS PEREIRA GUILHERME, CPF nº 362.773.553-68, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.723,11 (mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), a partir de 2025, data do requerimento.

Ipu - Ceará, 20 de Março de 2025

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPU - LEIS E ATOS
NORMATIVOS - ATO DE PENSÃO : 1086/2025****ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 02/2025**

O Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu - IpuPrev, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo de Revisão de Pensão por Morte nº 02/2025**. e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, inciso II, da Lei Municipal nº 248/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do ex-servidor José Antônio Martins de Souza, RG: 667206-83, CPF: 258.959.903-04, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria de Finanças, matrícula nº 110697-0, para os seus filhos: Raphael Paulino Martins de Souza, CPF: 607.969.763-76 e Rafaela Maria Paulino Martins de Souza, conforme Certidão de Nascimento, enquanto não atingirem a idade regulamentar, representados legalmente neste Ato por sua genitora, a Sra. Keyla Paulino



Martins, RG: 303453296 e CPF: 623.324.063-87, no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente. Com início em 21/08/2012, data do óbito, obedecendo o disposto no 52, inciso I da Lei nº 248/2009.

Ipu (CE), 20 de março de 2025

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPU - LEIS E ATOS NORMATIVOS - ATO DE PENSÃO : 1086/2025

ATO DE PENSÃO Nº 07/2024

Concede Pensão por Morte, sem prazo determinado, a Francisco Agenor Fernandes Cavalcante, dependente, na forma da lei, da ex-servidora Francisca Gonçalves Martins Timbó Cavalcante, ocupante do cargo de Enfermeira, 40h, inscrita na matrícula nº 110898-0, lotado na Secretaria Municipal Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, SEM PRAZO DETERMINADO, com fundamentos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 3º, art. 23 e art. 24, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como os art. 14, inciso I, art. 18, 20, inciso IT e art. 24, II, alínea “f”, todos da Lei Municipal Complementar nº 538/2022, de 29 de junho de 2022, a partir da data do requerimento em 13/04/2023, a Francisco Agenor Fernandes Cavalcante, na qualidade de viúvo, em razão do falecimento em 12 de março de 2023 da ex-servidora pública municipal Gonçalves Martins Timbó Cavalcante, portadora CPF nº 622.515.543-00, inscrita na matrícula nº 10898-0 ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, empossada em 1º de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referida pensão se dará no valor da cota familiar de R\$ 60% (sessenta por cento), cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do requerimento. A pensão em referência é no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Ipu - Ceará, 20 de março de 2025

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPU - LEIS E ATOS NORMATIVOS - ATO DE PENSÃO : 1086/2025

ATO DE PENSÃO Nº 08/2024

Concede Pensão por Morte, sem prazo determinado, a SELDER LIMA FREITAS, dependente, na forma da lei, da ex-servidora EVA MARIA ARAGÃO DIAS FREITAS. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, SEM PRAZO DETERMINADO, com fundamentos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 3º, art. 23 e art. 24, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como os art. 14, inciso I, art. 18, art. 24, II, alínea “f”, todos da Lei Municipal Complementar nº 538/2022, de 29 de junho de 2022, a SELDER LIMA FREITAS, portador do RG nº 2002028167292 SSP/CE e CPF nº 135.809.733-04, na qualidade de viúvo, em razão do falecimento em 23 de fevereiro de 2023 da ex-servidora pública municipal EVA MARIA ARAGÃO MARTINS DIAS, portadora do RG nº 2003028119520 e CPF nº 241.954.563.04, ocupante do cargo de Professora Polivalente, inscrita na matrícula nº 010095-1, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, empossada em 03 de março de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referida pensão se dará no valor da cota familiar de R\$ 60% (sessenta por cento), cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito. A pensão em referência é no valor de R\$ 778,10 (setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Ipu - Ceará, 20 de março de 2025

DOM assinado eletronicamente por: Roque Farias Alves - CPF: ***.119.223-** em 20/03/2025 23:41:24 - IP com nº: 192.168.0.156
Autenticação em: www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1059

